

**LEI Nº 640 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei correrão à conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 16 de dezembro de 1999.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**José Augusto Gonçalves**  
**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO A LEI N° 640 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Secretaria de Obras Públicas</b>		
2007.10583231.060	4110-02	80.000,00
2007.16885341.027	4110-02	12.000,00
2007.16885341.030	4110-02	12.000,00
2007.16885341.051	4110-02	12.000,00
2007.16885341.052	4110-02	12.000,00
2007.16885341.056	4110-02	12.000,00
2007.16915751.040	4110-02	12.000,00
2007.16915751.058	4110-02	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>192.000,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 16 de dezembro de 1999.

**Sebastião Célio Ferreira**